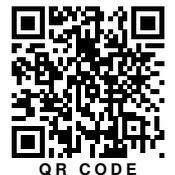




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 17 de janeiro de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2151



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 225/2022)	2
PORTARIA (Nº 01/2023)	3
PORTARIA (Nº 02/2023)	4
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	6
ATOS OFICIAIS	6
PORTARIA (Nº 09/2023)	6
PORTARIA (Nº 10/2023)	7
PORTARIA (Nº 11/2023)	8
PORTARIA (Nº 12/2023)	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 006/2022)	10
HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 006/2022)	11
REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022)	12
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 039/2018)	13
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 119/2019)	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022)	15
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 012/2022)	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA	17
ATOS OFICIAIS	17
PORTARIA (Nº 001/2023)	17
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC	20
ATOS OFICIAIS	20
EDITAL (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023)	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 225/2022)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 225, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as Nomeações de Cargos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente no Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28/12/2020, e demais legislações pertinentes:

DECRETA

Art. 1º- Nomeia o Sr. **LUIZ ANSELMO ANDRADE PENA**, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEINFMA.

Art. 2º- Os efeitos do presente Decreto retroagem à 01 de agosto de 2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 30 de setembro de 2022.


ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

PORTARIA (Nº 01/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA GAPRE Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para exercer a função de gestor de contrato titular e gestor substituto do Contrato nº 009/2023.

A CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 0009/2021, considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração, e tendo em vista que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, **Josafias da França Santos**, matrícula nº **74563** como Gestor Titular, e **Thainá Felix dos Santos**, matrícula nº **74849**, como Gestor Substituto do contrato abaixo.

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO CONTRATUAL	CPF
Fabson Carvalho de Souza	Contrato nº 009/2023	Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do anexo do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde -Ba.	008.390.285-63


GRACE KELLY TANFERI
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA
Rua Raimundo Ribeiro – s/n – São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ sob o nº.13.830.823/0001-96
Tel 3651-4800/4801

PORTARIA (Nº 02/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 02 / 2023 / GAPRE – DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 07/2021/GAPRE sobre nomeação da Comissão que terá como atribuição acompanhar a execução do Plano de Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC de São Francisco do Conde/BA, previsto no Decreto nº 10.540/2020 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 48 §1º. Inciso. III e §6º. da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º – Alterar os nomes que compõem a Comissão constante no Art. 1º da Portaria nº 07/2021/GAPRE de 13 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Servidor	Matrícula	Área de Responsabilidade
I. Jerolino Santana Mascarenhas	74608	Coordenação
II. Daniela Parente Soares da Silva	73108	Requisitos Contábeis
III. Jayne Mesquita da Silva	73115	Requisitos Contábeis
IV. Francisco dos Santos	4707	Requisitos Contábeis
V. Thaísa Maruska D.dos Santos	74553	Requisitos de Transparência
VI. André Luís Rocha da Silva	74515	Requisitos de Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA
Rua Raimundo Ribeiro – s/n – São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96
Tel 3651-4800/4801



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

VII.	Nalinaldo Couto de Mello	74523	Requisitos de Transparência
VIII.	Adriana Rosa de Lima	74564	Representante do IPM
IX.	Monique Carla Barbosa dos Santos Cordeiro	2607	Representante da Câmara Municipal
X.	Wânia Ferreira Sales	0016	Representante do IPM

Art. 2º – Fica ratificado os demais termos da Portaria nº07/2021/GAPRE

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 11 de janeiro de 2023.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA
Rua Raimundo Ribeiro – s/n – São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ sob o nº.13.830.823/0001-96
Tel 3651-4800/4801

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 09/2023)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

Portaria nº09/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do
Cargo de Assessor I do Instituto de
Previdência Municipal de São
Francisco do Conde - BA.*

**A PRESIDENTE DO IPM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, Leonardo Silva Gadea, inscrito no CPF sob o n.º 022.594.705-64, do cargo de **Assessor I, do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde – BA**, Símbolo **AS-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA, 02 de Janeiro de 2023.

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM

Instrumento Publicado
em Mural Nesta Data.

17/01/2023

Rua Espírito Santo, nº 16, Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde - Ba.

PORTARIA (Nº 10/2023)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

Portaria nº 10/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Assessor II no Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde - BA.

A PRESIDENTE DO IPM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Leonardo Silva Gadea, inscrito no CPF sob o n.º 022.594.705-64, no cargo de **Assessor II, do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde - BA**, Símbolo **AS-5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA, 02 de Janeiro de 2023.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM

Instrumento Publicado
em Mural Nesta Data.

17/01/2023

Rua Espírito Santo, nº 16, Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde - Ba.

PORTARIA (Nº 11/2023)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

Portaria nº 11/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do
Cargo de Assessor II do Instituto
de Previdência Municipal de São
Francisco do Conde - BA.*

**A PRESIDENTE DO IPM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, Rodrigo Serra Menezes de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 004.155.055-26, do cargo de **Assessor II, do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde – BA**, Símbolo **AS-5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA, 02 de Janeiro de 2023.

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM

*Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente*

Instrumento Publicado
em Mural Nesta Data.

17/01/2023

Rua Espírito Santo, nº 16, Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde - Ba.

PORTARIA (Nº 12/2023)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

Portaria nº 12/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Assessor I no Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde - BA.

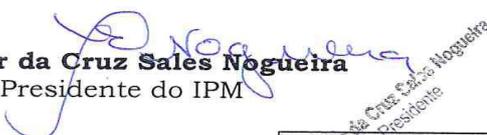
A PRESIDENTE DO IPM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Rodrigo Serra Menezes de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º , no cargo de **Assessor I, do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde – BA**, Símbolo **AS-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA, 02 de Janeiro de 2023.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM

Instrumento Publicado
em Mural Nesta Data.

17/01/2023

Rua Espírito Santo, nº 16, Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde - Ba.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 006/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SEAD

Chamada Pública nº 006/2022
Homologação

Objeto: CHAMADA PÚBLICA para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, contendo embarcação, para a prestação de serviços de transporte de tipo fluvial com condutor habilitado, em atendimento às necessidades da prefeitura Municipal de São Francisco do conde no transporte de pessoas com necessidades de deslocamento, nos termos e condições estabelecidas Processo Administrativo Nº 4199/2022.

O Município de São Francisco do Conde, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o deferimento ao pedido de credenciamento à empresa:

TANIELE BISPO LIMA, CNPJ: 46.810.876/0001-02, com sede na Rua Ilha das Fontes, s/n, Ilha das Fontes, São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000.

São Francisco do Conde, 04 de janeiro de 2023 – Nalinaldo Couto de Mello, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Nesta oportunidade, o Ilmº. Sr. Secretário ratifica os ATOS da Comissão e homologa o objeto à empresa supracitada. São Francisco do Conde, 17 de janeiro de 2023. Roque Luís Santos Pita - Secretário de Administração - SEAD.

HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 006/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SEAD

**Chamada Pública nº 006/2022
Homologação**

Objeto: CHAMADA PÚBLICA para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, contendo embarcação, para a prestação de serviços de transporte de tipo fluvial com condutor habilitado, em atendimento às necessidades da prefeitura Municipal de São Francisco do conde no transporte de pessoas com necessidades de deslocamento, nos termos e condições estabelecidas Processo Administrativo Nº 4199/2022.

O Município de São Francisco do Conde, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o deferimento ao pedido de credenciamento à empresa:

JADE PORTELA DA SILVA 07871338501, CNPJ: 48.434.228/0001-16, com sede na rua Ilha das Fontes, s/n, Ilha das Fontes, São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000.

São Francisco do Conde, 04 de janeiro de 2023 – Nalinaldo Couto de Mello, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Nesta oportunidade, o Ilmº. Sr. Secretário ratifica os ATOS da Comissão e homologa o objeto à empresa supracitada. São Francisco do Conde, 17 de janeiro de 2023. Roque Luis Santos Pita - Secretário de Administração - SEAD.

REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 040/2022
REVOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve REVOGAR o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº. 040/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de levantamento e acompanhamento da entrada e saída de bens de consumo, permanentes (móveis e imóveis) e intangíveis, levantamento de inventário de bens patrimoniais, implantação/revisão dos procedimentos contábeis patrimoniais relacionados a depreciação, avaliação, reavaliação e redução do valor recuperável dos bens, dentre de outros serviços correlatos, à plena organização do patrimônio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - Bahia, conforme Termo de Referência, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados. São Francisco do Conde, 17 de janeiro de 2023. Roque Luis Santos Pita - Secretário Municipal de Administração.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 039/2018)

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º039/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **SRA. ALEXSANDRA ALVES GOMES TEIXEIRA. DISPENSA N.º11-2018-1DL.**

Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do contrato a locação de imóvel situado à Rua do Asfalto, s/n, Centro, São Francisco do Conde – BA, destinado ao funcionamento da Escola de Governo e o Arquivo Municipal - Secretaria de Administração – SEAD. **Do Objeto do**

Termo Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 31 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023**, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91. **Do Realjoste:** O valor original do contrato, será reestabelecido ao valor original, com base na Cláusula Terceira, do Contrato nº 039/2018, passando o valor mensal do contrato para **R\$4.950,00** (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), e o valor total do contrato para **R\$59.400,00**(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
06.01	2.005	33.90.36	15000000

ASSINADO EM 29/12/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROQUE LUIS SANTOS PITA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 119/2019)

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º119/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **A & N COMERCIAL LTDA - ME. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º010/2019**. **Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do contrato, prestação de serviços de locação de veículos (Tipo VAN), com motorista para o transporte de passageiros, cargas e documentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento a **alteração do valor original do contrato, em razão do reequilíbrio econômico aplicado no percentual de 41,35% aos itens 01 e 02, equivalente a R\$2.649.100,35 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cem reais e trinta e cinco centavos)**, passando o valor global do contrato para **R\$9.055.630,83 (nove milhões, cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos)**, previsto na cláusula sexta do contrato n.º119/2019. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
06.01 - SEAD	2.005	33.90.39	15010000
08.01 - SEDUC	2.005	33.90.39	15001001
09.01 - SESAU	2.079	33.90.39	15001002
12.00 - SEDES	2.005	33.90.39	15000000

ASSINADO EM 01/12/2022

ROQUE LUIS SANTOS PITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DORATH MENEZES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 048/2022
Homologação

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo de suprimentos informática – cartuchos, toners e kits de tinta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência..

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial torna público o resultado oficial do referido Pregão, tendo como vencedora do certame a empresa:

Vencedora: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Valor Global: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Critério Adotado: Menor Preço Global.

São Francisco do Conde, 04 de janeiro de 2023 – Nalinaldo Couto de Mello – Pregoeiro Oficial. Nesta oportunidade a Ilma. Sra. Secretária ratifica os ATOS do Pregoeiro e homologa o objeto e valor à empresa supracitada. São Francisco do Conde, 17 de janeiro de 2023 – Juvenildes Maria de Jesus Calmon - Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 012/2022)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º012/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **LINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL N.º006/2021-SRP. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para **aquisição de água potável sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros, lacrados e em copos de 200ml lacrados**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura de São Francisco do Conde/Ba, observando as condições e especificações constantes no termo de referência e seus anexos. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 27 de Janeiro de 2023 e término em 27 de Janeiro de 2024**, conforme as previsões legais do Art.57, II da Lei N.º 8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste termo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade Orçamentária	Projeto /Atividade	Elemento	Fonte
12.00	2.005	33.90.30	15000000

ASSINADO EM 12/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 001/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA



São Francisco do Conde, 12 de Janeiro de 2023

PORTARIA SEINFMA nº 001/2023

Dispõe sobre a concessão de **Licença Ambiental Unificada** para **SÃO BENTO COMERCIO DE GAS LTDA.**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (SEINFMA) no exercício da competência que lhe é conferida pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Decreto Estadual nº 14.024/2012, Decreto Estadual nº 14.032/2012, Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM nº 4.420//2015, Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, Resolução CONAMA nº 237/1997, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 196/2011 que instituiu a Política de Meio Ambiente, Lei Municipal Complementar nº 04/2017 que dispõe sobre a Política Urbana do Município, Resolução COMDEMA nº 01/2019 que dispõe sobre a listagem das atividades passíveis de licenciamento ambiental não constantes no Anexo Único da Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 e suas alterações, e demais normas pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, por 4 (quatro) anos, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, para SÃO BENTO COMERCIO DE GAS LTDA., localizada na Avenhida Santa Rita, s/n, São Bento, São Francisco do Conde-BA, CEP 43900-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.629.202/0001-60, para exercer a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), perfazendo uma média de 900 vasilhames por mês, tendo em vista o que consta no Processo Municipal nº 6980/2022 de 13/10/2022, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos itens de segurança e CONDICIONANTES a seguir:

- I.** Informar imediatamente à SEINFMA as situações de emergência ambiental, conforme estabelecido no Art. 63 da Lei Municipal nº 196/2011, que institui o Código do Meio Ambiente, a qual determinará a adoção de medidas emergenciais visando à redução ou à paralisação das atividades degradadoras, após prévia comunicação ao empreendedor, na hipótese de grave e iminente risco à saúde, à segurança da população e ao meio ambiente;
- II.** Solicitar previamente à SEINFMA a Licença de Alteração (LA) ou Licença de Operação da Alteração (LOA), no caso de alteração do

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA



- processo apresentado nos estudos ambientais, de acordo com os incisos IV e VI, dispostos no Art. 79 da Lei Municipal nº 196/2011;
- III. Apresentar o Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros (AVCB), atestando que o estabelecimento está em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, sempre que a validade do mesmo for renovada.
 - IV. Disponibilizar aos funcionários os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, fiscalizando o seu devido uso, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego;
 - V. Apresentar Licença de Transporte de Produtos Perigosos emitida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), da frota própria e/ou terceirizada referente ao transporte do gás comercializado.

Art. 2º - O empreendedor deverá apresentar à SEINFMA, **anualmente**, o Relatório Técnico de Cumprimento das Condicionantes. A empresa deverá apresentar o relatório em meio físico e digital, no mês de **janeiro** de cada ano, até o prazo de validade da Licença Ambiental Unificada.

Art. 3º – O descumprimento de uma ou mais condicionantes, ou de qualquer item do projeto apresentado, implicará na suspensão do efeito desta licença ambiental. Qualquer previsão de alteração no projeto apresentado, deverá ser informada previamente à SEINFMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova licença ambiental.

Art. 4º – Esta licença e demais documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes aqui estabelecidas, deverão estar disponíveis à fiscalização da SEINFMA e aos demais órgãos dos Sistemas Municipal, Estadual e Federal do Meio Ambiente.

Art. 5º – A SEINFMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental.

Art. 6º – Esta Licença Ambiental trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui o Alvará de Construção, Alvará de Terraplenagem, Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará de Saúde e/ou qualquer outro tipo de licença/autorização, sem o que, não poderá haver obra, instalação, funcionamento, serviços e/ou comercialização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA



Art. 7º – Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEINFMA, cabendo ao interessado obter a anuência, autorização ou quaisquer outros documentos das outras instâncias no âmbito Municipal, Estadual e Federal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

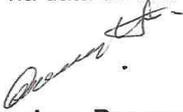
Art. 8º – A SEINFMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 9º – A renovação da Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado no Art. 1º desta licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

Art. 10 – O empreendedor deverá manter em local visível e de fácil acesso, cópia autenticada ou o original da Licença Ambiental Unificada

Art. 11 – Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) deste Município.

Art. 12 – Esta licença entrará em vigor na data de sua publicação.


Luiz Henrique Basanez
Secretário

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEPLANDEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

INSCRIÇÕES PARA CURSOS GRATUITOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, faz saber, a quem interessar possa que serão abertas inscrições para Cursos de Qualificação Profissional, integrantes do Plano de Qualificação Municipal Acelera São Francisco.

Os cursos têm como público alvo os munícipes que estão em busca de inserção, recolocação ou aperfeiçoamento no mercado de trabalho, e que possuam os requisitos mínimos necessários para ingresso.

Os cursos serão ofertados gratuitamente pela prefeitura, e serão ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Art. 1º - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- I- Inscrição online - Através de link disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.saofranciscodoconde.ba.gov.br), das 08h do dia 18 de janeiro até às 14h do dia 20 de janeiro de 2023.
- II- Matrícula presencial - Os candidatos aptos serão convocados para apresentação dos documentos necessários e comprovação das informações prestadas na inscrição online. Nos dias 24 e 26 de janeiro de 2023, no horário das 09h às 13h, no prédio do Centro de Qualificação Profissional - CQP, situada à Avenida Eugênio de Queiroz, s/n, Baixa Fria.

Art. 2º - DAS VAGAS E SELEÇÃO

- I- Serão ofertadas 70 vagas distribuídas entre 3 cursos, conforme anexo I deste edital.
- II- Após realização das inscrições online, serão convocados prioritariamente para matrícula os inscritos que se enquadrem, respectivamente, nos seguintes critérios:
 - A - Residir no Município de São Francisco do Conde;
 - B - Atender aos requisitos básicos de acesso do curso conforme anexo I deste edital;
 - C - Estar enquadrado como baixa renda no CadUnico;
 - D - Estar com cadastro atualizado no posto SineBahia do município;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEPLANDEC

- III- Na realização de mais de uma (1) inscrição, será validada a última;
IV- Na hipótese de não formação das turmas com o público prioritário, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelo público em geral.

Art. 3 - DOS DOCUMENTOS

- I- Na primeira etapa das inscrições (inscrições online) os interessados deverão preencher corretamente o formulário eletrônico com todas as informações solicitadas.
- II- Na segunda etapa (matrícula presencial), os candidatos convocados deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
- A - Documento de identificação oficial com foto
 - B - CPF
 - C - Título de Eleitor
 - D - Comprovante de escolaridade
 - E - Comprovante de residência atual
 - F - Comprovante de regularidade com o serviço militar (sexo masculino)
 - G - 2 fotos 3x4 (atuais),
 - H - Declaração de Baixa-renda (disponível para preenchimento no ato da matrícula).

São Francisco do Conde, 13 de janeiro de 2023.

LEILA PATRÍCIA MERCÊS COSTA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEPLANDEC

(EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - INSCRIÇÕES PARA
CURSOS GRATUITOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)

ANEXO I – CURSOS

NR 10 – SEP (40 HORAS) - 30 VAGAS		
PERÍODO	LOCAL	REQUISITOS BÁSICOS
28/01/23 até 04/03/23 Sábado – 8:00h às 17:00h	CQP - Baixa-Fria (Sede)	- Maior de 18 anos; - Ensino fundamental completo; - NR 10 Básico

EXCEL BÁSICO (40 HORAS) - 20 VAGAS		
PERÍODO	LOCAL	REQUISITOS BÁSICOS
06/02/23 a 17/02/23 Segunda a Sexta – 13:00 às 17:30h	CQP - Baixa-Fria (Sede)	- Maior de 18 anos; - Ensino fundamental completo; - Informática Básica

NR 20 (32 HORAS) - 20 VAGAS		
PERÍODO	LOCAL	REQUISITOS BÁSICOS
25/02/23 a 18/03/23 Sábado – 8:00h às 17:00h	CEAS – Caípe de Cima (Distrito)	- Maior de 18 anos; - Ensino fundamental completo; - Profissionais de Segurança, manutenção; inspeção e outras atividades relacionadas ao manuseio e manipulação de Infláveis e combustíveis.